



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 85, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017. (Projeto de Lei nº 149/2017)

Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 521.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social – Geral**

Ficha n.º 177 – 02.04.08.08.244.0205.2170 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 334 – 02.07.02.27.812.0206.1295 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – R\$ 7.000,00
Ficha n.º 334 – 02.07.02.27.812.0206.1295 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – R\$ 150.000,00
Ficha n.º 336 – 02.07.02.27.812.0206.2280 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 47.000,00
Ficha n.º 337 – 02.07.02.27.812.0206.2280 - 3.3.90.31 – aplicações diretas – R\$ 18.000,00
Ficha n.º 338 – 02.07.02.27.812.0206.2280 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 100.000,00
Ficha n.º 338 – 02.07.02.27.812.0206.2280 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 8.000,00
Ficha n.º 339 – 02.07.02.27.812.0206.2280 - 3.3.90.48 – aplicações diretas – R\$ 111.000,00

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social – Geral**

Ficha n.º 164 – 02.04.06.08.244.0205.2140 - 3.3.90.48 – aplicações diretas – R\$ 80.000,00

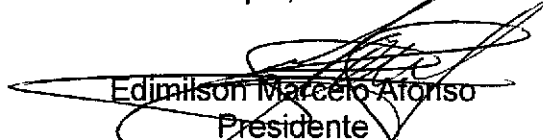
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 329 – 02.07.01.27.122.0206.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 7.000,00
Ficha n.º 335 – 02.07.02.27.812.0206.2110 - 3.3.50.43 – aplicações diretas – R\$ 150.000,00
Ficha n.º 335 – 02.07.02.27.812.0206.2110 - 3.3.50.43 – aplicações diretas – R\$ 47.000,00
Ficha n.º 335 – 02.07.02.27.812.0206.2110 - 3.3.50.43 – aplicações diretas – R\$ 100.000,00
Ficha n.º 335 – 02.07.02.27.812.0206.2110 - 3.3.50.43 – aplicações diretas – R\$ 111.000,00
Ficha n.º 340 – 02.07.02.27.812.0206.2285 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 18.000,00
Ficha n.º 341 – 02.07.02.27.812.0206.2285 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de setembro de 2017.


Edmilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 19 de setembro de 2017.


João Francisco Mouco
Secretário Geral